



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 878/GR/UFGS/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 813/GR/UFGS/2023 DE BOLSA DE ESTUDO DE DOUTORADO DA CHAMADA PÚBLICA CNPQ Nº 69/2022 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Edital para a concessão de bolsa de Doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - Chamada Pública CNPq nº 69/2022, para o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL/UFFS), selecionado no EDITAL Nº 787/GR/UFGS/2023 (retificado pelo EDITAL Nº 792/GR/UFGS/2023) e de acordo com a Portaria CNPq nº 997, de 15 de agosto de 2022.

**1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**1.1 Curso de Doutorado:**

Ordem	Candidato	Situação
1º	Grazielli Alves Almeida Canalle	Classificado e contemplado (de acordo com item III, do 5.1)
2º	Jozilaine de Oliveira	Classificado e contemplado (de acordo com item V, do 5.1)

**1.1 Curso de Doutorado:**

Ordem	Candidato	Situação
1º	Grazielli Alves Almeida Canalle	Classificado e contemplado (de acordo com item III, do 5.1)
2º	Jozilaine de Oliveira	Classificado e contemplado (de acordo com item V, do 5.1)

**(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 893/GR/UFGS/2023)**

~~1.2 A vigência da bolsa do candidato classificado em 2º lugar, conforme o item 1.1, será de 6 meses.~~

**1.2** A vigência da bolsa será a mesma para todos os candidatos classificados, de acordo com a Chamada Pública CNPq nº 69/2022 e disponibilidade orçamentária. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 893/GR/UFGS/2023)**

**2 DO RESULTADO**

~~2.1 Conforme item 2.1 do EDITAL Nº 813/GR/UFGS/2023 e o inciso III do item 2.2 do EDITAL Nº 787/GR/UFGS/2023, ao PPGEL, foi concedida 1 (uma) bolsa do PIBPG/CNPq de doutorado ao PPGEL.~~

**2.1** Conforme item 2.1 do EDITAL Nº 813/GR/UFGS/2023 e o inciso III do item 2.2 do EDITAL Nº 787/GR/UFGS/2023, ao PPGEL, foi concedida 1 (uma) bolsa do PIBPG/CNPq de doutorado ao PPGEL. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 893/GR/UFGS/2023)**

~~2.2 Por decisão da Comissão de bolsas, a candidata Jozilaine de Oliveira receberá 6 (seis) meses de bolsa PIBPG/CNPq.~~

**2.2** Por decisão da Comissão de bolsas, a candidata Jozilaine de Oliveira receberá a outra cota de bolsa PIBPG/CNPq. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 893/GR/UFGS/2023)**

~~2.2.1 Os 6 (seis) meses de bolsa PIBPG/CNPq de que trata o item 2.2 foi concedido ao PPGEL pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Diretoria de Pós-Graduação da UFGS.~~

**2.2.1** A vigência da bolsa será a mesma para todos os candidatos classificados, de acordo com a Chamada Pública CNPq nº 69/2022, concedida ao PPGEL pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFGS. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 893/GR/UFGS/2023)**

**3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DO CANDIDATO CLASSIFICADO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.1** O candidato classificado e contemplado com bolsa deverá entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação do PPGEL, no endereço Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, de segunda a sexta-feira, exceto sábados e feriados, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até 20/12/2023, cópia dos documentos abaixo, acompanhados dos originais:

**I** - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

**II** - cópia de documento de comprovação de titularidade de conta preferencialmente do Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.

**III** - assinar Termo de Outorga no link disponibilizado no *e-mail* do bolsista, no endereço eletrônico cadastrado na Plataforma Lattes, após a indicação ser realizada pelo pró-reitor;

**IV** - documento, devidamente assinado pelo empregador, que informe a carga horária atualizada e o vínculo empregatício do discente, de acordo com o informado na carta encaminhada no ato de inscrição (parágrafo 4 do Anexo II), no caso de candidatos classificados que se encaixem nessa situação;

**V** - Carta, conforme Anexo II, devidamente assinada pelo bolsista, pelo professor orientador e pelo coordenador do PPGEL, atestando que há aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do candidato à bolsa CNPq e autorizando a manutenção do vínculo empregatício do aluno, no caso de candidatos classificados que se encaixem nessa situação.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

**4.2** Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site do PPGEL ([www.uffs.edu.br/ppgel](http://www.uffs.edu.br/ppgel)).

**4.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Chapecó-SC, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor